LEI nº 519/ 2011 de 20 de dezembro de 2011.

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ – MS, DO PERÍODO 2010/2013.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

<u>L E I</u>:

Art. 1° - Em conformidade com o § 1.° do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3° da Lei Municipal n.° 482 de 17 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 129.598.860,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 20 de dezembro de 2011.

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal